



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N° 2.958 DE 24 DE MARÇO DE 2022.**

**DENOMINA DE POSTO DE SAÚDE LINDON JOHNSON SARAIVA MACIEL, O POSTO LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM OÁSIS, ZONA OESTE DESTE MUNÍCPIO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA,** faz saber que o Poder Legislativo Municipal poropôs, eu aprovei e sancionei a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica denominado de **PSF Lindon Johnson Saraiva Maciel**, o posto de saúde localizado no Bairro Jardim Oásis, zona Oeste deste município de Cajazeiras.

**Art. 2º-** A criação deste PSF se dá nos termos do Artigo -12, do Ato das Disposições Transitórias, combinando com o Artigo – 161, da Lei Orgânica do Município de Cajazeiras.

**Parágrafo Único** - As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cajazeiras – PB, Estado da Paraíba, em 24 de março de 2022.**

  
**JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA**

PREFEITO CONSTITUCIONAL